

Bolsas de Estudo

Regulamento

Artigo 1º

Por deliberação da Administração da Fundação Conservatório Regional de Gaia foram criadas duas Bolsas de estudo para os alunos dos Cursos de Canto Teatral e Direção Musical;

Artigo 2º

A bolsa a atribuir ao(s) aluno(s) de Canto Teatral tem o nome “Bolsa Prof.ª Fernanda Correia” e ao(s) aluno(s) que frequente(m) o Curso de Direção Musical tem o nome “Bolsa Maestro Mário Mateus”.

Artigo 3º

A atribuição deste benefício é feita aos alunos que nas provas de pré-requisitos obtenham, na sua especialidade, a classificação mínima de 18 valores.

Artigo 4º

A prorrogação das bolsas depende do nível de aproveitamento verificado no final do ano, nos termos do estipulado no artigo nº 3 deste regulamento.

Artigo 5º

As Bolsas de estudo correspondem à isenção de 100% das propinas de frequência, não contemplando os montantes relativos à matrícula e outros emolumentos.

Artigo 6º

As Bolsas podem ser atribuídas Aexquo.